DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 12/10/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5, à inscrição n.º 56/92, a fls. 186 Verso do Livro n.º 4 e fls. 33 e 33 Verso do Livro n.º 8 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 17/08/2016 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL DE NOSSA SENHORA DA LAPA

NIPC – 502 589 078

Sede – Lugar do Miradouro, Quintela da Lapa – Sernancelhe - Viseu

Fins - Concessão de bens, prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio às pessoas idosas, através de Estrutura Residencial para pessoas idosas , centro de dia, centro de convívio e apoio domiciliário, ou outras; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio integra o social e comunitário; Proteção social dos cidadãos mas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Prevenção,

promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, de cuidados continuados e de reabilitação e assistência medicamentosa; Outras respostas sociais, não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos. Secundariamente: Outras atividades sem fins lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde, designadamente: atividades lúdicas, ações de formação, sessões de esclarecimento, entre outras.

Direção-Geral da Segurança Social, em 10 MAIO 2018

Pelo Diretor-Geral

Rui Santos
(Chefe de Divisão)

EC/